LEI Nº 100/98

EM, 18 DE DEZEMBRO DE 1.998.

Registrado Sob n.º 103/98
Livro 005 Fl 42/43 Vrs
Em 06/04/99
Ass natur

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO DE RIBEIRÃOZINHO - MT PARA O EXERCICIO FINANCEIRO DE 1.999.

ARLINDO DOMINGOS DA SILVA ,PREFEITO MUNICIPAL, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, ENCAMINHO O PROJETO DE LEI PARA QUE SEJA APRECIADO POR ESTA CÂMARA MUNICIPAL.

ARTIGO PRIMEIRO - O ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO PARA O EXERCICIO FINANCEIRO DE 1.999, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA EM R$ 2.540.000,00********** (DOIS MILHÕES QUINHENTOS E QUARENTA MIL REAIS) ********** DESCRIMINADOS PELOS ANEXOS INTEGRANTES DESTA LEI.

ARTIGO SEGUNDO - A RECEITA SERA REALIZADA MEDIANTE ARRECADAÇÃO DOS TRIBUTOS, OUTRAS RECEITAS CORRENTES E DE CAPITAL, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR E DAS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO 02 DA LEI FEDERAL 4.320/64, DESCRIMINADOS CONFORME SEGUE:

I - POR CATEGORIAS ECONOMICAS

RECEITAS CORRENTES	
RECEITA TRIBUTARIA	1.746.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	71.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	5.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.659.000,00
	11.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	
ALIENAÇÃO DE BENS	794.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	35.000,00
T O T A L	759.000,00
	2.540.000,00

ARTIGO TERCEIRO - A DESPESA SERA REALIZADA SEGUNDO A DESCRIMINAÇÃO DOS QUADROS (PROGR. DE TRABALHO) E (NATUREZA DA DESPESA), INTEGRANTES DESTA LEI, E AS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES EM SEU RESPECTIVOS ORÇAMENTOS APROVADOS POR DECRETO EXECUTIVO.

I - POR FUNÇOES DE GOVERNO

01 LEGISLATIVA	
	254.000,00

23

03	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	845.000,00
04	AGRICULTURA	3.000,00
05	COMUNICAÇÕES	20.000,00
08	EDUCAÇÃO E CULTURA	550.250,00
09	ENERGIA E RECURSOS MINERAIS	20.000,00
10	HABITAÇÃO E URBANISMO	87.000,00
11	INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS	12.000,00
13	SAÚDE E SANEAMENTO	349.000,00
15	ASSISTÊNCIA E PREVIDENCIA	172.500,00
16	TRANSPORTE	156.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	71.250,00
	T O T A L	2.540,000,00

II - POR ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

	PODER LEGISLATIVO	
01	CÂMARA MUNICIPAL	254.000,00
	PODER EXECUTIVO	
02	GABINETE DO PREFEITO	267.500,00
03	SECRETARIA GERAL	2.018.500,00
	T O T A L	2.540.000,00

III - POR CATEGORIAS ECONOMICAS

	DESPESAS CORRENTES	1.706.500,00
	DESPESAS DE CAPITAL	833.500,00
	T O T A L	2.540.000,00

ARTIGO QUARTO - O PODER EXECUTIVO ESTA AUTORIZADO A TOMAR MEDIDAS NECESSARIAS PARA AJUSTAR OS DISPENDIOS AO EFETIVO COMPORTAMENTO DA RECEITA.

ARTIGO QUINTO - FICA AINDA, O PODER EXECUTIVO, AUTORIZADO A:

A) - REALIZAR OPERAÇÕES DE CREDITOS POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 165 (PARAGRAFO 8) DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E NOS TERMOS DO ARTIGO 162 (PARAGRAFO 7 E 8) DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E ARTIGO 07 E 43 DA LEI FEDERAL 4.320/64.

B) - ABRIR CREDITOS SUPLEMENTARES, ATE O LIMITE DE 45% (QUARENTA E CINCO POR CENTO) DAS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA RECEITA, NOS TERMOS DO ARTIGO 07 (INCISO I) E ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL 4.320/64.

ARTIGO SEXTO - ESTA LEI ENTRARA EM VIGOR A 01 DE JANEIRO DE 1.999, REVOGADAS TODAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRARIO.

RIBEIRÃOZINHO - MT, 18 DE DEZEMBRO DE 1.998

ARLINDO DOMINGOS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL